

DECRETO Nº 25.595/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2021 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2020 os valores consignados como "*Restos a Pagar não Processados*", no valor de R\$ 4.889,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0001995/2020	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.800,00
Empenho Nº 0002533/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33,98
Empenho Nº 0002537/2020	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	55,72
TOTAL		4.889,70

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de junho de 2021.

Secretária Municipal de Gabinete